



PROJETO B SICO

1. DAS CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O (art. 6 , XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISI O DE GARRAF O DE  GUA VAZIO PARA DIVERSAS SECRET RIAS DO MUNIC PIO DE IPUEIRAS - CE

1.2. A contrata o ser  dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND
1	Garrafao	1500.0	Unidade

GARRAF O, MATERIAL: PL STICO, CAPACIDADE: 20 L, APLICA O:  GUA MINERAL, CARACTER STICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORN VEL, NBR 14222,14328

1.3. O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PRE O

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em considera o todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relat rio, que visa subsidiar o Valor de Refer ncia no montante de R\$, que nortear  as decis es do Agente de Contrata o designado para a realiza o da Dispensa Eletr nica de Licita o, quanto   aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

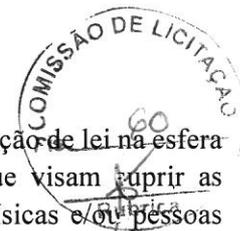
3.1. O Munic pio de Ipueiras - CE identificou a necessidade de adquirir garra es de  gua vazios, com capacidade de 20 litros, destinados ao suprimento de diversas Secretarias desta localidade. A demanda surgiu devido   insufici ncia dos recursos atuais para atender de maneira eficaz  s necessidades operacionais di rias de hidrata o e uso geral em diferentes setores administrativos municipais. Estes garra es devem ser de material pl stico, transparente, retorn vel, e atender  s normas t cnicas NBR 14222 e NBR 14328, garantindo assim a qualidade e seguran a necess ria para o armazenamento e o consumo de  gua mineral pelos funcion rios e cidad es que frequentam as depend ncias das Secretarias. Essa contrata o se faz essencial para a continuidade dos servi os p blicos oferecidos pelo Munic pio, tendo em vista que a  gua   um recurso indispens vel para o bem estar e sa de dos indiv duos, al m de ser um insumo necess rio para diversas opera es cotidianas das Secretarias.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATA O POR DISPENSA DE LICITA O

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n . 14.133/2021, referindo-se   dispensa de licita o para contrata o do objeto demandado neste termo, com pequena relev ncia econ mica, diante da onerosidade de uma licita o. O Art. 75, inciso II, da Lei n . 14.133, de 1 de abril de 2021, disp e que   DISPENS VEL a licita o para contrata o que envolva valores inferiores a (), no caso de outros servi os e compras

4.2. As aquisi es e contrata es p blicas seguem, em regra, o princ pio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constitui o. Por m, o comando constitucional j  enuncia que a lei poder  estabelecer exce es   regra geral, com a express o "ressalvados os casos especificados na legisla o".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa   o artigo 37 inciso XXI da Constitui o Federal de 1988, no qual determina que as obras, os servi os, compras e aliena es devem ocorrer por meio de licita es.



A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a (), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 6.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

11.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

11.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

11.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

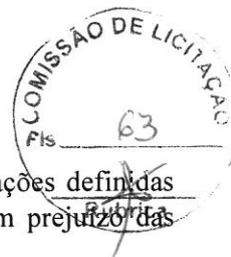
11.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

11.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.



13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Ipueiras, na classificação econômica:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ELEMENTOS DE DESPESA

03.01.04.122.0137.2.010	3.3.90.30.00
06.01.13.122.0137.2.051	3.3.90.30.00
07.01.04.122.0137.2.057	3.3.90.30.00
08.01.04.122.0137.2.067	3.3.90.30.00
09.01.04.122.0137.2.068	3.3.90.30.00
04.01.10.122.0271.2.013	3.3.90.30.00
05.01.12.122.0137.2.027	3.3.90.30.00
10.01.08.244.0237.2.074	3.3.90.30.00
13.01.18.541.0431.2.096	3.3.90.30.00
11.01.09.272.0246.2.092	3.3.90.30.00

Ipueiras/CE, 16 de maio de 2024


CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


IAGO LUÍS MESQUITA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

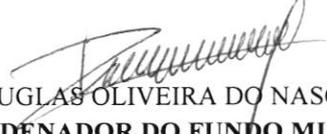

GILBERTO TIMBO PORTELA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO


ANTÓNIO LISBOA LIMA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO


JOSE CLECIO LOPES FARIAS
SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO


MARCOS CAMELO DE MESQUITA
SECRETARIO OBRAS, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS


JOAQUIM WANCLEBER DE ARAUJO SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E
COMUNICAÇÃO


DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SEGURIDADE SOCIAL - FMSS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>O Município de Ipueiras - CE identificou a necessidade de adquirir garrações de água vazios, com capacidade de 20 litros, destinados ao suprimento de diversas Secretarias desta localidade. A demanda surgiu devido à insuficiência dos recursos atuais para atender de maneira eficaz às necessidades operacionais diárias de hidratação e uso geral em diferentes setores administrativos municipais. Estes garrações devem ser de material plástico, transparente, retornável, e atender às normas técnicas NBR 14222 e NBR 14328, garantindo assim a qualidade e segurança necessária para o armazenamento e o consumo de água mineral pelos funcionários e cidadãos que frequentam as dependências das Secretarias. Essa contratação se faz essencial para a continuidade dos serviços públicos oferecidos pelo Município, tendo em vista que a água é um recurso indispensável para o bem estar e saúde dos indivíduos, além de ser um insumo necessário para diversas operações cotidianas das Secretarias. A adequação desses garrações às normas técnicas é imprescindível para assegurar que o armazenamento da água seja realizado de forma segura, prevenindo qualquer risco à saúde pública</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.



PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato n°: Prazo final: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os garrafões de água devem possuir capacidade de 20 litros
	2	Os produtos fornecidos devem estar em conformidade completa com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
	3	Garrafões devem ser produzidos com plástico reciclável e/ou de fontes renováveis
	4	Material e Durabilidade
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	<input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Audiência pública.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A consideração tem diversos aspectos, tais como a durabilidade e o custo-benefício.	



HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Justificativa:		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Descrever solução:		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.	Especificar: Levantamento da Secretaria	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE, consideram-se os seguintes itens:			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	GARRAFÃO 20L Especificação : garrafão para água Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	UNIDADE	1500
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				



MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços.		<input type="checkbox"/> Contratações similares.	
	<input type="checkbox"/> Simas.		<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.		<input type="checkbox"/> Outro.	
	Especificar:			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	UND	QTD
	1	GARRAFÃO 20L Especificação : garrafão para água Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	UNIDADE	1500
				TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim.		<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.		<input type="checkbox"/> Perda de escala.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.		<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.	
	Por quê?		<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.		<input type="checkbox"/> Outro.	
	Especificar:					

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.		Especificar:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.			

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.		Especificar item do PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		Providências: SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.	

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo		<input type="checkbox"/> Redução de Custos	
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos	



NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Especificar as medidas de mitigação dos impactos:	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	

Ipueiras/CE, 14 de Maio de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar